



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL
VARA ÚNICA DA COMARCA DE XAPURI

JUIZ DE DIREITO TITULAR LUIS GUSTAVO ALCALDE PINTO

1. Apresentação

A Correição Ordinária, prevista no art. 40, §2º, da Lei Estadual nº 221/2010, tem como precípua finalidade reunir informações relevantes da unidade judicial, por meio eletrônico, relacionadas à condução administrativa dos processos judiciais, com vista a identificar possíveis irregularidades e orientar acerca das medidas a serem adotadas, como forma de conferir regularidade aos trâmites processuais.

Para tanto, expediu-se a Portaria n.º 02/2019, republicada no Diário da Justiça nº 6.285, pág. 102, de 31.01.2019, na qual destacou-se o período de 18 a 22 de fevereiro de 2019 para a realização da Correição Geral Ordinária na Comarca de Xapuri.

2. Desenvolvimento dos trabalhos

A captação das informações, relativas aos serviços forenses judiciais, foi realizada na forma eletrônica, utilizando-se do Sistema Processual SAJ/EST (informações em anexo).

A sistemática adotada para análise correcional consistiu na seleção de processos, contidos nas filas de trabalho do fluxo processual da Secretaria, há mais de 60 dias.

Também foram observados os processos conclusos por mais de 100 dias, os processos em poder dos Juízes Leigos para proposta de deliberação há mais de 30 (trinta) dias, bem ainda os mandados pendentes de cumprimento com prazo superior a 30 (trinta) dias e as petições com juntada pendente por mais de 15 dias.

Consignou-se, ainda, os processos em andamento sem movimentação há mais de 60 dias, orientação quanto às movimentações processuais e verificação se o número de servidores atende os ditames da Resolução nº 15/2014.

3. Conclusão

A correição, na forma eletrônica, ocorreu dentro do prazo previsto.

Após a análise do relatório correcional, restou constatada a inexistência de processos conclusos há mais de 100 (cem) dias no gabinete.

Quanto aos processos alocados na Secretaria observou-se a existência de expressiva quantidade de feitos paralisados em filas de trabalho, por período superior a 60 (sessenta) dias, carecendo de medidas de gestão que devem ser adotadas pelo magistrado.

Destaque-se que as irregularidades apontadas têm o escopo de contribuir ao bom gerenciamento da unidade judicial garantindo, dessa forma, a regularidade no trâmite processual. A intenção é que não ocorra a reincidência das impropriedades identificadas.

Outrossim, as demais orientações necessárias serão repassadas após a correição presencial, sublinhando que os gestores das Unidades Judiciárias devem manter fiscalizações internas periódicas com vista ao alcance da grande missão do judiciário Acreano, que é a entrega de uma prestação jurisdicional célere, eficaz, que atenda aos anseios sociais.

Rio Branco, 19 de fevereiro de 2019.

**Desembargador Júnior Alberto
Corregedor-Geral da Justiça**

Rio Branco-AC, 19 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador JÚNIOR ALBERTO Ribeiro, Corregedor(a)**, em 19/02/2019, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0544251** e o código CRC **4DDDA157**.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

ANEXO

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

COMARCA DE XAPURI

Fevereiro de 2019



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL
VARA ÚNICA - CÍVEL DA COMARCA DE XAPURI
JUIZ DE DIREITO TITULAR LUIS GUSTAVO ALCALDE PINTO

INFORMAÇÕES GERAIS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Portaria:	02/2019
Período designado para correição:	18 a 22.02.2019
Processos em andamento:	-Vara Única – Cível: 1.183 -Vara Única – Juizado Especial Cível: 329 -Vara Única – Juizado Especial de Fazenda Pública: 350
Data do processo mais antigo:	-Vara Única – Cível: 17/06/1993 (0500009-50.2018.8.01.0007 – Situação: Em andamento) -Vara Única – Juizado Especial Cível: 23/07/2012 (0500437-42.2012.8.01.0007 – Situação: Em andamento) -Vara Única – Juizado Especial de Fazenda Pública: 01/10/2014 (0700121-74.2014.8.01.0007 /001 – Situação: Em andamento)

Analisando o Relatório Gerencial da Vara Única - Cível, Vara Única - Juizado Especial Cível e Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Xapuri, extraído do SAJ/EST, e consultando o SAJ/PG5, no dia 18 de fevereiro de 2019, constatou-se o seguinte quadro situacional:

1. FLUXO DE TRABALHO

Processos nas respectivas filas por período superior a 60 (sessenta) dias.

1.1. Vara Única - Cível

1.1.1. Cível Única – Processos

a) Ag. Cumprimento de Mandado

Processo	Classe
0701527-91.2018.8.01.0007	Mandado de Segurança
0701567-10.2017.8.01.0007	Procedimento Comum
0700476-16.2016.8.01.0007	Usucapião
0700800-06.2016.8.01.0007	Usucapião
0700818-90.2017.8.01.0007	Procedimento Comum
0700825-19.2016.8.01.0007	Usucapião



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

b) Ag. Designação de Audiência

Processo	Classe
0700844-25.2016.8.01.0007	Usucapião
0700870-23.2016.8.01.0007	Usucapião
0701005-98.2017.8.01.0007	Usucapião
0701006-83.2017.8.01.0007	Usucapião
0700608-39.2017.8.01.0007	Execução de Título Extrajudicial
0700810-50.2016.8.01.0007	Usucapião
0700821-79.2016.8.01.0007	Usucapião
0700826-04.2016.8.01.0007	Usucapião
0700828-71.2016.8.01.0007	Usucapião
0700843-40.2016.8.01.0007	Usucapião

c) Ag. Devolução de AR

Processo	Classe
0700566-53.2018.8.01.0007	Procedimento Comum

d) Ag. Expedição de Ofício

Processo	Classe
0700802-39.2017.8.01.0007	Procedimento Comum
0701578-39.2017.8.01.0007	Ação Civil Pública
0701584-46.2017.8.01.0007	Ação Civil Pública
0001173-44.2017.8.01.0007	Ação Civil Pública
0700109-60.2014.8.01.0007	Procedimento Comum
0700347-79.2014.8.01.0007	Execução de Título Extrajudicial
0700599-14.2016.8.01.0007	Usucapião
0700807-95.2016.8.01.0007	Usucapião
0700930-25.2018.8.01.0007	Alvará Judicial - Lei 6858/80

e) Ag. Laudo

Processo	Classe
0700132-64.2018.8.01.0007	Reintegração / Manutenção de Posse

f) Ag. Providências do Cartório

Processo	Classe
0700611-62.2015.8.01.0007	Procedimento Comum
0701497-90.2017.8.01.0007	Usucapião
0000137-30.2018.8.01.0007	Cumprimento Provisório de Sentença
0000138-15.2018.8.01.0007	Cumprimento Provisório de Sentença
0000878-07.2017.8.01.0007	Cumprimento Provisório de Sentença
0000914-49.2017.8.01.0007	Cumprimento Provisório de Sentença
0001172-59.2017.8.01.0007	Cumprimento Provisório de Sentença



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

g) Ag. Resposta de Ofício

Processo	Classe
0700222-72.2018.8.01.0007	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0701248-76.2016.8.01.0007	Procedimento Comum
0700086-17.2014.8.01.0007	Procedimento Comum
0700203-71.2015.8.01.0007	Usucapião
0700214-03.2015.8.01.0007	Usucapião
0700255-67.2015.8.01.0007	Usucapião
0700423-69.2015.8.01.0007	Usucapião
0700651-78.2014.8.01.0007	Usucapião
0700782-82.2016.8.01.0007	Usucapião
0700783-67.2016.8.01.0007	Usucapião
0700784-52.2016.8.01.0007	Usucapião
0700785-37.2016.8.01.0007	Usucapião
0700786-22.2016.8.01.0007	Usucapião
0700787-07.2016.8.01.0007	Usucapião
0700789-74.2016.8.01.0007	Usucapião
0700790-59.2016.8.01.0007	Usucapião
0700809-65.2016.8.01.0007	Usucapião
0700813-05.2016.8.01.0007	Usucapião

h) Emitir Carta Precatória

Processo	Classe
0701353-82.2018.8.01.0007	Procedimento Comum
0701372-88.2018.8.01.0007	Procedimento Comum

i) INFOJUD - Ag. Resposta

Processo	Classe
0700125-14.2014.8.01.0007	Execução de Título Extrajudicial
0700590-86.2015.8.01.0007	Monitória

1.1.2. Execução Fiscal – Processos

a) Ag. Cumprimento de Mandado

Processo	Classe
0001092-61.2018.8.01.0007	Carta Precatória Cível
0001122-96.2018.8.01.0007	Carta Precatória Cível

b) Ag. Expedição de Mandado

Processo	Classe
0001367-30.2006.8.01.0007	Execução Fiscal

c) Ag. Resposta de Ofício

Processo	Classe
0000009-64.2005.8.01.0007	Execução Fiscal



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0000224-93.2012.8.01.0007	Execução Fiscal

d) Emitir Carta Precatória

Processo	Classe
0001094-46.2009.8.01.0007	Execução Fiscal
0001096-16.2009.8.01.0007	Execução Fiscal
0001098-83.2009.8.01.0007	Execução Fiscal

e) INFOJUD - Ag. Resposta

Processo	Classe
0001039-27.2011.8.01.0007	Execução Fiscal

f) Vista ao Defensor / Advogado do Parte

Processo	Classe
0000009-54.2011.8.01.0007	Execução Fiscal
0000819-97.2009.8.01.0007	Execução Fiscal
0001172-69.2011.8.01.0007	Execução Fiscal
0001281-59.2006.8.01.0007	Execução Fiscal
0700298-72.2013.8.01.0007	Execução Fiscal

1.1.3. Família – Processos

a) Ag. Cumprimento de Mandado

Processo	Classe
0001123-81.2018.8.01.0007	Carta Precatória Cível
0700064-51.2017.8.01.0007	Execução de Alimentos
0701334-13.2017.8.01.0007	Divórcio Litigioso

b) Ag. Designação de Audiência

Processo	Classe
0000983-52.2015.8.01.0007	Averiguação de Paternidade
0001173-10.2018.8.01.0007	Averiguação de Paternidade
0700115-28.2018.8.01.0007	Divórcio Litigioso
0700329-19.2018.8.01.0007	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0700529-26.2018.8.01.0007	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0701054-42.2017.8.01.0007	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0701187-50.2018.8.01.0007	Procedimento Comum
0701494-38.2017.8.01.0007	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0700127-42.2018.8.01.0007	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0700271-16.2018.8.01.0007	Procedimento Comum
0700331-86.2018.8.01.0007	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0700405-43.2018.8.01.0007	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0700414-05.2018.8.01.0007	Procedimento Comum
0700596-25.2017.8.01.0007	Divórcio Litigioso
0700616-50.2016.8.01.0007	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0700639-93.2016.8.01.0007	Execução de Alimentos
0700727-63.2018.8.01.0007	Procedimento Comum
0700965-82.2018.8.01.0007	Divórcio Litigioso
0700991-80.2018.8.01.0007	Procedimento Comum
0701050-05.2017.8.01.0007	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0701162-37.2018.8.01.0007	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0701258-52.2018.8.01.0007	Procedimento Comum

c) Ag. Devolução de Mandado

Processo	Classe
0000810-23.2018.8.01.0007	Carta Precatória Cível

d) Ag. Devolução de Precatória

Processo	Classe
0701053-57.2017.8.01.0007	Averiguação de Paternidade
0700428-57.2016.8.01.0007	Execução de Alimentos
0700696-43.2018.8.01.0007	Execução de Alimentos
0701031-33.2016.8.01.0007	Averiguação de Paternidade

e) Ag. Expedição de Mandado

Processo	Classe
0700971-26.2017.8.01.0007	Averiguação de Paternidade
0701001-61.2017.8.01.0007	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0701382-35.2018.8.01.0007	Cumprimento de sentença
0701483-09.2017.8.01.0007	Tutela e Curatela - Nomeação
0000910-46.2016.8.01.0007	Interdição
0700089-30.2018.8.01.0007	Execução de Alimentos
0701126-92.2018.8.01.0007	Cumprimento de sentença
0701295-16.2017.8.01.0007	Procedimento Comum
0705904-02.2013.8.01.0001	Procedimento Comum

f) Ag. Expedição de Ofício

Processo	Classe
0700177-05.2017.8.01.0007	Execução de Alimentos
0700216-65.2018.8.01.0007	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0700310-47.2017.8.01.0007	Tutela e Curatela - Nomeação
0701262-26.2017.8.01.0007	Alvará Judicial - Lei 6858/80
0701447-30.2018.8.01.0007	Alvará Judicial - Lei 6858/80
0000243-65.2013.8.01.0007	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0000917-48.2010.8.01.0007	Procedimento Comum
0700159-81.2017.8.01.0007	Execução de Alimentos
0700173-65.2017.8.01.0007	Execução de Alimentos
0700418-42.2018.8.01.0007	Execução de Alimentos
0700539-70.2018.8.01.0007	Execução de Alimentos
0700633-86.2016.8.01.0007	Interdição
0701299-53.2017.8.01.0007	Averiguação de Paternidade



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

g) Ag. Expedição Mandado de Prisão

Processo	Classe
0000322-88.2006.8.01.0007	Homologação de Transação Extrajudicial
0700283-35.2015.8.01.0007	Execução de Alimentos
0700151-70.2018.8.01.0007	Execução de Alimentos

h) Ag. Resposta de Ofício

Processo	Classe
0700638-40.2018.8.01.0007	Divórcio Consensual
0000965-70.2011.8.01.0007	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0500009-50.2018.8.01.0007	Separação Consensual
0700077-21.2015.8.01.0007	Procedimento Comum
0700170-81.2015.8.01.0007	Execução de Alimentos
0700204-85.2017.8.01.0007	Execução de Alimentos
0700248-07.2017.8.01.0007	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0700509-06.2016.8.01.0007	Execução de Alimentos
0701272-70.2017.8.01.0007	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

i) Ag. Trânsito em Julgado

Processo	Classe
0000258-58.2018.8.01.0007	Averiguação de Paternidade
0000391-37.2017.8.01.0007	Averiguação de Paternidade
0000983-18.2016.8.01.0007	Averiguação de Paternidade
0700637-26.2016.8.01.0007	Interdição

j) Emitir Carta Precatória

Processo	Classe
0700034-50.2016.8.01.0007	Execução de Alimentos
0700375-08.2018.8.01.0007	Execução de Alimentos
0000029-11.2012.8.01.0007	Cumprimento de sentença
0700160-66.2017.8.01.0007	Execução de Alimentos
0700388-07.2018.8.01.0007	Execução de Alimentos
0700783-33.2017.8.01.0007	Divórcio Litigioso
0701064-86.2017.8.01.0007	Execução de Alimentos
0701318-25.2018.8.01.0007	Averiguação de Paternidade

k) Portal - Vista eletrônica

Processo	Classe
0700995-20.2018.8.01.0007	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

l) RENAJUD - Ag. Restrição

Processo	Classe
0701234-92.2016.8.01.0007	Execução de Alimentos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

1.1.4. Fazenda Pública - Processos

a) Ag. Cumprimento de Carta Precatória

Processo	Classe
0700254-14.2017.8.01.0007	Procedimento Comum
0700842-55.2016.8.01.0007	Procedimento Comum
0700944-43.2017.8.01.0007	Procedimento Comum
0701246-72.2017.8.01.0007	Procedimento Comum
0700435-15.2017.8.01.0007	Procedimento Comum

b) Ag. Cumprimento de Mandado

Processo	Classe
0001049-42.2009.8.01.0007	Procedimento Comum

c) Ag. Designação de Audiência

Processo	Classe
0000274-90.2010.8.01.0007	Procedimento Comum
0700241-78.2018.8.01.0007	Procedimento Comum
0700434-64.2016.8.01.0007	Procedimento Comum
0700521-49.2018.8.01.0007	Procedimento Comum
0700693-59.2016.8.01.0007	Procedimento Comum
0700752-47.2016.8.01.0007	Procedimento Comum
0700821-11.2018.8.01.0007	Procedimento Comum
0700520-64.2018.8.01.0007	Procedimento Comum
0700626-26.2018.8.01.0007	Procedimento Comum
0700669-60.2018.8.01.0007	Procedimento Comum
0700672-15.2018.8.01.0007	Procedimento Comum
0700681-74.2018.8.01.0007	Procedimento Comum
0700682-59.2018.8.01.0007	Procedimento Comum
0700685-14.2018.8.01.0007	Procedimento Comum
0700688-66.2018.8.01.0007	Procedimento Comum
0700691-21.2018.8.01.0007	Procedimento Comum
0700692-06.2018.8.01.0007	Procedimento Comum
0700730-18.2018.8.01.0007	Procedimento Comum
0701073-48.2017.8.01.0007	Procedimento Comum
0701330-73.2017.8.01.0007	Procedimento Comum

d) Ag. Devolução de AR

Processo	Classe
0000575-61.2015.8.01.0007	Embargos à Execução
0700234-57.2016.8.01.0007	Procedimento Comum

e) Ag. Expedição de Ofício

Processo	Classe
0200355-26.2008.8.01.0007	Procedimento Comum
0700285-39.2014.8.01.0007	Procedimento Comum



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0700310-13.2018.8.01.0007	Procedimento Comum
0700685-82.2016.8.01.0007	Procedimento Comum
0000650-13.2009.8.01.0007	Procedimento Comum
0700039-38.2017.8.01.0007	Procedimento Comum
0700127-76.2017.8.01.0007	Procedimento Comum
0700146-19.2016.8.01.0007	Execução Contra a Fazenda Pública
0700596-59.2016.8.01.0007	Procedimento Comum
0700681-45.2016.8.01.0007	Procedimento Comum
0701046-02.2016.8.01.0007	Procedimento Comum
0701138-77.2016.8.01.0007	Procedimento Comum

f) Ag. Laudo

Processo	Classe
0700561-65.2017.8.01.0007	Procedimento Comum
0700580-71.2017.8.01.0007	Procedimento Comum
0700578-04.2017.8.01.0007	Procedimento Comum

g) Ag. Resposta de Ofício

Processo	Classe
0700557-96.2015.8.01.0007	Cumprimento de sentença

h) Emitir Carta Precatória

Processo	Classe
0700307-92.2017.8.01.0007	Procedimento Comum
0700419-32.2015.8.01.0007	Embargos à Execução
0700690-36.2018.8.01.0007	Procedimento Comum
0700755-02.2016.8.01.0007	Procedimento Comum

i) Portal - Devolvido Vista Eletrônica

Processo	Classe
0700335-65.2014.8.01.0007	Embargos à Execução
0700386-76.2014.8.01.0007	Procedimento Comum
0700568-23.2018.8.01.0007	Procedimento Comum
0700607-88.2016.8.01.0007	Procedimento Comum
0700715-20.2016.8.01.0007	Procedimento Comum
0701149-09.2016.8.01.0007	Procedimento Comum
0701292-27.2018.8.01.0007	Procedimento Comum

j) Portal - Vista eletrônica

Processo	Classe
0000586-95.2012.8.01.0007	Ação Civil Pública
0000622-11.2010.8.01.0007	Execução Contra a Fazenda Pública
0700134-05.2016.8.01.0007	Procedimento Comum
0700175-98.2018.8.01.0007	Procedimento Comum
0700507-70.2015.8.01.0007	Procedimento Comum



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

k) Vista ao Defensor / Advogado do Parte

Processo	Classe
0700062-81.2017.8.01.0007	Procedimento Comum
0700111-25.2017.8.01.0007	Procedimento Comum
0700136-04.2018.8.01.0007	Procedimento Comum
0700218-06.2016.8.01.0007	Procedimento Comum
0700342-86.2016.8.01.0007	Procedimento Comum
0700379-79.2017.8.01.0007	Procedimento Comum
0700940-40.2016.8.01.0007	Procedimento Comum
0701041-77.2016.8.01.0007	Procedimento Comum
0700833-93.2016.8.01.0007	Procedimento Comum

1.1.5. Infância e Juventude - Infracional - Processos

a) Ag. Designação de Audiência

Processo	Classe
0800012-29.2018.8.01.0007	Processo de Apuração de Ato Infracional
0000049-89.2018.8.01.0007	Processo de Apuração de Ato Infracional
0800009-11.2017.8.01.0007	Processo de Apuração de Ato Infracional

b) Ag. Expedição de Ofício

Processo	Classe
0500056-46.2017.8.01.0011	Execução de Medidas Sócio-Educativas
0000112-51.2017.8.01.0007	Execução de Medidas Sócio-Educativas
0000170-20.2018.8.01.0007	Execução de Medidas Sócio-Educativas
0000865-08.2017.8.01.0007	Execução de Medidas Sócio-Educativas

c) Ag. Providências do Cartório

Processo	Classe
0000365-05.2018.8.01.0007	Processo de Apuração de Ato Infracional
0001317-81.2018.8.01.0007	Execução de Medidas Sócio-Educativas
0800032-25.2015.8.01.0007	Processo de Apuração de Ato Infracional

d) Ag. Resposta de Ofício

Processo	Classe
0800014-04.2015.8.01.0007	Processo de Apuração de Ato Infracional
0000532-90.2016.8.01.0007	Execução de Medidas Sócio-Educativas
0001204-74.2011.8.01.0007	Execução de Medidas Sócio-Educativas

e) Ag. Trânsito em Julgado

Processo	Classe
0000996-90.2011.8.01.0007	Execução de Medidas Sócio-Educativas
0800007-07.2018.8.01.0007	Processo de Apuração de Ato Infracional



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

1.1.6. Infância e Juventude – Processos

a) Ag. Cumprimento de Mandado

Processo	Classe
0000221-31.2018.8.01.0007	Perda ou Suspensão do Poder Familiar

b) Ag. Designação de Audiência

Processo	Classe
0701414-74.2017.8.01.0007	Guarda
0700128-27.2018.8.01.0007	Guarda
0701155-45.2018.8.01.0007	Guarda
0701161-86.2017.8.01.0007	Guarda
0701223-92.2018.8.01.0007	Guarda

c) Ag. Devolução de Precatória

Processo	Classe
0701052-09.2016.8.01.0007	Guarda

d) Ag. Expedição de Mandado

Processo	Classe
0701247-23.2018.8.01.0007	Guarda

e) Ag. Expedição de Ofício

Processo	Classe
0700967-52.2018.8.01.0007	Guarda
0700165-88.2017.8.01.0007	Busca e Apreensão
0700407-47.2017.8.01.0007	Guarda
0700481-67.2018.8.01.0007	Guarda
0700669-31.2016.8.01.0007	Guarda
0701026-40.2018.8.01.0007	Guarda
0800004-86.2017.8.01.0007	Medidas de Proteção à Criança e Adolescente
0800038-32.2015.8.01.0007	Medidas de Proteção à Criança e Adolescente

f) Ag. Providências do Cartório

Processo	Classe
0001102-85.2016.8.01.0004	Medidas de Proteção à Criança e Adolescente

g) Ag. Resposta de Ofício

Processo	Classe
0700042-56.2018.8.01.0007	Adoção
0700653-77.2016.8.01.0007	Guarda
0700680-60.2016.8.01.0007	Guarda
0701242-35.2017.8.01.0007	Guarda



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

h) Ag. Resposta de Ofício (Prazo)

Processo	Classe
0000610-16.2018.8.01.0007	Carta Precatória Cível

i) Ag. Trânsito em Julgado

Processo	Classe
0700073-76.2018.8.01.0007	Guarda

j) Emitir Carta Precatória

Processo	Classe
0800007-41.2017.8.01.0007	Perda ou Suspensão do Poder Familiar

1.1.7. Órfãos e Sucessões – Processos

a) Ag. Designação de Audiência

Processo	Classe
0000425-90.2009.8.01.0007	Inventário

b) Ag. Expedição de Mandado

Processo	Classe
0701168-44.2018.8.01.0007	Inventário

c) Ag. Providências do Cartório

Processo	Classe
0003044-64.2016.8.01.0001	Exceção de Incompetência

d) Portal - Vista eletrônica

Processo	Classe
0710969-07.2015.8.01.0001	Inventário

1.1.8. Registros Públicos – Processos

a) Ag. Expedição de Ofício

Processo	Classe
0700310-81.2016.8.01.0007	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
0700577-82.2018.8.01.0007	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
0700960-60.2018.8.01.0007	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
0701109-56.2018.8.01.0007	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
0700294-59.2018.8.01.0007	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
0700471-57.2017.8.01.0007	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
0700518-94.2018.8.01.0007	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
0700623-71.2018.8.01.0007	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
0700671-30.2018.8.01.0007	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0701026-74.2017.8.01.0007	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

b) Ag. Resposta de Ofício

Processo	Classe
0700141-94.2016.8.01.0007	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

c) Ag. Trânsito em Julgado

Processo	Classe
0000985-22.2015.8.01.0007	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
0700440-08.2015.8.01.0007	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
0700511-73.2016.8.01.0007	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
0700962-64.2017.8.01.0007	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
0701344-57.2017.8.01.0007	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
0701345-42.2017.8.01.0007	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
0701415-59.2017.8.01.0007	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

1.2. Vara Única - Juizado Especial Cível

1.2.1. Juizado Especial Cível - Execução - Processos

a) Ag. Expedição de Mandado – Intimação

Processo	Classe
0001325-63.2015.8.01.0007	Cumprimento de sentença

1.2.2. Juizado Especial Cível - Secretaria – Processos

a) Ag. Devolução de Precatória

Processo	Classe
0001028-51.2018.8.01.0007	Cumprimento de sentença

b) Ag. Resposta de Ofício

Processo	Classe
0000108-77.2018.8.01.0007	Cumprimento de sentença
0001118-59.2018.8.01.0007	Cumprimento de sentença

1.3. Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública

1.3.1. Juizado da Fazenda Pública - Processos

a) Ag. Citação/Intimação da PGE

Processo	Classe
0700395-33.2017.8.01.0007	Procedimento do Juizado Especial Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0700619-68.2017.8.01.0007	Procedimento do Juizado Especial Cível
0701022-03.2018.8.01.0007	Cumprimento de sentença
0701040-24.2018.8.01.0007	Cumprimento de sentença
0701174-51.2018.8.01.0007	Cumprimento de sentença
0701202-19.2018.8.01.0007	Cumprimento de sentença
0701205-71.2018.8.01.0007	Cumprimento de sentença
0701227-32.2018.8.01.0007	Cumprimento de sentença
0701235-09.2018.8.01.0007	Cumprimento de sentença
0701237-76.2018.8.01.0007	Cumprimento de sentença
0701298-34.2018.8.01.0007	Cumprimento de sentença
0701377-47.2017.8.01.0007	Procedimento do Juizado Especial Cível
0701378-32.2017.8.01.0007	Procedimento do Juizado Especial Cível
0701450-82.2018.8.01.0007	Cumprimento de sentença
0701490-98.2017.8.01.0007	Procedimento do Juizado Especial Cível
0701491-83.2017.8.01.0007	Procedimento do Juizado Especial Cível
0701518-32.2018.8.01.0007	Cumprimento de sentença
0701523-54.2018.8.01.0007	Cumprimento de sentença
0701525-24.2018.8.01.0007	Cumprimento de sentença
0701526-09.2018.8.01.0007	Cumprimento de sentença
0701530-46.2018.8.01.0007	Cumprimento de sentença
0701534-83.2018.8.01.0007	Cumprimento de sentença
0701561-03.2017.8.01.0007	Cumprimento de sentença

b) Ag. Devolução de Mandado

Processo	Classe
0001037-47.2017.8.01.0007	Procedimento do Juizado Especial Cível

c) Ag. Expedição de Alvará

Processo	Classe
0700882-37.2016.8.01.0007	Cumprimento de sentença
0700883-22.2016.8.01.0007	Cumprimento de sentença

d) Ag. Expedição de RPV ou Precatório

Processo	Classe
0700599-48.2015.8.01.0007	Procedimento do Juizado Especial Cível

Recomendação:

Importante ressaltar que na hipótese de existir processos em filas que não correspondem à última movimentação nos autos, ainda que a fila de trabalho e movimentação processual sejam duas situações distintas, é necessário haver uma coesão visando um melhor gerenciamento dos autos. Assim, recomenda-se que as filas de trabalho estejam de acordo com a situação processual na forma mais alinhada possível.

Destarte, identificadas movimentações errôneas no SAJ, imprescindível efetuar as devidas correções, a fim de não embaraçar e descaracterizar a situação real dos autos.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Em havendo processos na fila “Aguardando Designação de Audiência”, cuja data da audiência já fora destacada com a expedição e cumprimento do respectivo mandado judicial, recomenda-se que tais feitos sejam movidos para a fila “Aguardando Realização de Audiência”.

Quanto àqueles processos que aguardam a designação ou a realização de audiência para data longínqua, recomenda-se que a expedição e remessa do respectivo mandado à CEMAN ocorra com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, em observância ao Provimento COGER nº 16/2016, evitando-se, dessa forma, que os mandados sejam incluídos nos plantões judiciais, fato que onera o Poder Judiciário.

A Secretaria deverá, ainda, adotar providências tendentes ao impulso dos feitos paralisados nas respectivas filas há mais de 60 (sessenta) dias.

2. PROCESSOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS

2.1. Vara Única - Cível

Não existe processo concluso por mais de 100 dias.

2.2. Vara Única - Juizado Especial Cível

Não existe processo concluso por mais de 100 dias.

2.3. Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública

Não existe processo concluso por mais de 100 dias.

3. CONCLUSO - JUIZ LEIGO

3.1. Vara Única - Juizado Especial Cível

3.1.1. Juizado Especial Cível - Secretaria – Processos

a) Concluso - Juiz Leigo

Processo	Classe
0701379-80.2018.8.01.0007	Procedimento do Juizado Especial Cível

Recomendação:

Com a finalidade de conferir regularidade aos trâmites processuais recomenda-se o impulso dos processos na fila “Concluso – Juiz Leigo” há mais de 30 dias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

4. MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO

4.1. Vara Única – Cível

Mandados pendentes de cumprimento +30 dias

Processo	Classe
0700755-31.2018.8.01.0007	Usucapião
0700756-16.2018.8.01.0007	Usucapião
0700900-87.2018.8.01.0007	Usucapião
0001184-39.2018.8.01.0007	Carta Precatória Cível
0700064-51.2017.8.01.0007	Execução de Alimentos

Mandados pendentes de cumprimento +60 dias

Processo	Classe
0001123-81.2018.8.01.0007	Carta Precatória Cível
0001092-61.2018.8.01.0007	Carta Precatória Cível
0001122-96.2018.8.01.0007	Carta Precatória Cível

Mandados pendentes de cumprimento +100 dias

Processo	Classe
0700015-73.2018.8.01.0007	Execução de Título Extrajudicial

4.2. Vara Única - Juizado Especial Cível

Mandados pendentes de cumprimento +30 dias

Processo	Classe
0001037-47.2017.8.01.0007	Procedimento do Juizado Especial Cível

4.3. Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública

Não existe mandado pendente de cumprimento.

Recomendação:

Em observância ao art. 103, do Provimento COGER nº 16/2016 (Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça), a unidade judicial deve adotar as providências no sentido de cobrar a devolução dos mandados, junto à CEMAN, pendentes de cumprimento, há mais de 30 (trinta) dias.

5. PETIÇÕES COM JUNTADA PENDENTE

5.1. Vara Única - Cível

Não existe petição com juntada pendente.

5.2. Vara Única - Juizado Especial Cível

Não existe petição com juntada pendente.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

5.3. Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública

Não existe petição com juntada pendente.

6. PROCESSOS EM ANDAMENTO SEM MOVIMENTAÇÃO

6.1. Vara Única – Cível

O mesmo Relatório Gerencial extraído do SAJ/EST, no dia no dia 18 de fevereiro de 2019, da Vara Única – Cível da Comarca de Xapuri, mostra a presença de 157 (cento e cinquenta e sete) processos sem movimentação por mais de 60 dias (anexo). Desse total:

- Mais de 60 dias: 73 (setenta e três) processos
- Mais de 100 dias: 47 (quarenta e sete) processos
- Mais de 180 dias: 35 (trinta e cinco) processos
- Mais de 365 dias: 02 (dois) processos

6.2. Vara Única – Juizado Especial Cível

O mesmo Relatório Gerencial extraído do SAJ/EST, no dia no dia 18 de fevereiro de 2019, da Vara Única – Juizado Especial Cível da Comarca de Xapuri, mostra a presença de 02 (dois) processos sem movimentação por mais de 60 dias (anexo).

6.3. Vara Única – Juizado Especial de Fazenda Pública

O mesmo Relatório Gerencial extraído do SAJ/EST, no dia no dia 18 de fevereiro de 2019, da Vara Única – Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Xapuri, mostra a presença de 12 (doze) processos sem movimentação por mais de 60 dias (anexo).

Recomendação:

Com a finalidade de conferir regularidade aos trâmites processuais recomenda-se a adoção de providências voltadas ao impulso dos feitos.

7. DA PAUTA DE AUDIÊNCIAS

7.1. Vara Única - Cível

De acordo com o sistema processual a unidade apresenta 181 processos pautados, sendo que a audiência mais longínqua está designada para 23/05/2019, conforme segue:

Data : 20/02/2019 (1)	Data : 26/03/2019 (8)
-----------------------	-----------------------



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Data : 26/02/2019 (23)	Data : 28/03/2019 (10)
Data : 28/02/2019 (1)	Data : 02/04/2019 (9)
Data : 11/03/2019 (1)	Data : 03/04/2019 (10)
Data : 12/03/2019 (14)	Data : 09/04/2019 (3)
Data : 13/03/2019 (10)	Data : 11/04/2019 (11)
Data : 14/03/2019 (14)	Data : 25/04/2019 (26)
Data : 15/03/2019 (1)	Data : 09/05/2019 (7)
Data : 19/03/2019 (11)	Data : 14/05/2019 (1)
Data : 20/03/2019 (11)	Data : 23/05/2019 (9)

7.2. Vara Única - Juizado Especial Cível

De acordo com o sistema processual a unidade apresenta 56 processos pautados, sendo que a audiência mais longínqua está designada para 26/03/2019, conforme segue:

Data : 18/02/2019 (6)	Data : 25/03/2019 (23)
Data : 20/02/2019 (3)	Data : 26/03/2019 (3)
Data : 11/03/2019 (21)	

7.3. Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública

De acordo com o sistema processual a unidade apresenta 06 processos pautados, sendo que a audiência mais longínqua está designada para 11/03/2019, conforme segue:

Data : 18/02/2019 (4)	Data : 11/03/2019 (2)
-----------------------	-----------------------

8. OBSERVÂNCIA DO ART. 71 DO ESTATUTO DO IDOSO

Considerando a prioridade trazida pelo art. 71 do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003), que assegura a "*prioridade na tramitação dos processos e procedimentos e na execução dos atos e diligências judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em qualquer instância*", depreende-se que a deflagração de ações voltadas ao cumprimento da mencionada norma é relevante e impreterível.

Os processos em que figurem partes com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e que por isso devem conter a tarja de identificação no sistema SAJ, devem tramitar prioritariamente em todas as fases processuais, tanto no âmbito do gabinete do Magistrado, quanto no cumprimento das diligências pela secretaria.

9. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Quanto à movimentação processual, destaque-se que com a implantação das Tabelas Processuais Unificadas (Resolução CNJ nº 46/CNJ, de 18/12/2007) ao Sistema de Automação da Justiça (SAJ), tornou-se obrigatória a observância da mencionada tabela, no lançamento das movimentações processuais de acordo com ato judicial, não devendo ser utilizadas movimentações genéricas, de forma que o extrato processual reflita a real situação dos feitos.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Deste modo, com a finalidade de padronizar e uniformizar a terminologia das movimentações processuais, à vista do comando emitido pelo Conselho Nacional de Justiça (Resolução nº 46/2007), as tabelas processuais unificadas devem ser observadas tanto para aos atos do Juiz, como para os praticados pela secretaria da unidade judicial.

10. ATOS NORMATIVOS INTERNOS DIRECIONADOS À INFÂNCIA E JUVENTUDE

Quanto aos processos que versam sobre matéria relacionada a Infância e Juventude, a unidade judicial deverá observar o cumprimento precípua dos seguintes atos normativos:

- Resolução CNJ nº 54/2008, Ofício Circular nº 028/CNJ/COR/2013 e Pedido de Providências COGER nº 0000120-78.2012.8.01.8001;
- Resolução CNJ nº 77/2009 e Recomendação CNJ nº 25/2009;
- Resolução CNJ nº 131/2011;
- Resolução CNJ nº 165/2012;
- Recomendação CNJ nº 18/2008;
- Provimento nº 32/2013 da Corregedoria Nacional de Justiça;
- Instrução Normativa nº 02/2010, da Corregedoria Nacional de Justiça;
- Recomendação nº 08/2012, da Corregedoria Nacional de Justiça;
- Instrução Normativa nº 02/2009, Corregedoria Nacional de Justiça;
- Instrução Normativa nº 03/2009, Corregedoria Nacional de Justiça;
- Ofício Circular COGER nº 43, de 30.06.2011;
- Capítulo III do Provimento COGER nº 16/2016 (Código de Normas dos Serviços Judiciais).

10. PROJETO PAI PRESENTE

O projeto Pai Presente, de iniciativa originária do Conselho Nacional de Justiça, cuja finalidade é incentivar o reconhecimento de paternidade das pessoas que não o tem, fora recepcionado por este Poder Judiciário.

Nesta senda, de acordo com as informações prestadas a esta Corregedoria (SEI 0000646-45.2019.8.01.0000 – Informação ID 0543889) a unidade sob correção informou a existência de 04 (quatro) processos sentenciados, relativos à reconhecimentos de paternidade voluntários, previsto na Lei nº 8.560/92, durante o ano de 2018.

Embora se reconheça as ações empreendidas pelos Juizes de Direito competentes, durante o exercício de 2018, tendentes a possibilitar um maior número de reconhecimentos de paternidade na forma voluntária, recomendo a intensificação das referidas atividades de forma a maximizar os resultados já alcançados.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

11. RECOMENDAÇÕES GERAIS

Ante essas considerações, no exercício do dever funcional de supervisionar os serviços forenses (art. 19, I, LC nº 221/2010) recomendo:

- a) que as impropriedades identificadas, durante o ato correcional, sejam sanadas, no prazo de 60 (sessenta) dias, ou na impossibilidade de cumprir algum item específico, que apresente justificativa, comunicando a esta Corregedoria todas as providências adotadas;
- b) que seja conferido ao jurisdicionado tratamento cortês, condizente com a postura que deve ser adotada por um servidor público (art. 166, da LC nº 39/1993 – Estatuto do Servidor Público do Estado do Acre);
- c) cumprimento estrito a todas as normas expedidas pela Corregedoria-Geral de Justiça, bem ainda aquelas emanadas do Conselho Nacional de Justiça, em especial no que se refere aos procedimentos adotados nos diversos segmentos da Secretaria do juízo;
- d) a alimentação correta dos Sistemas do Conselho Nacional de Justiça, de competência dessa unidade judiciária, obedecendo os prazos estabelecidos;
- e) implementação de melhorias nos processos de trabalho realizados nessa unidade judicial, visando a otimização das práticas cartorárias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL
VARA ÚNICA - CRIMINAL DA COMARCA DE XAPURI
JUIZ DE DIREITO TITULAR LUIS GUSTAVO ALCALDE PINTO

INFORMAÇÕES GERAIS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Portaria:	02/2019
Período designado para correição:	18 a 22.02.2019
Processos em andamento:	-Vara Única – Criminal: 776 -Vara Única – Juizado Especial Criminal: 81
Data do processo mais antigo:	-Vara Única – Criminal: 15/12/1994 (0000007-80.1994.8.01.0007 - Situação: Julgado Transitado) -Vara Única – Juizado Especial Criminal: 16/12/2013 0000015-56.2014.8.01.0007 – Situação: Julgado)

Analisando o Relatório Gerencial da Vara Única – Criminal e Vara Única - Juizado Especial Criminal da Comarca de Xapuri, extraído do SAJ/EST, e consultando o SAJ/PG5, no dia 18 de fevereiro de 2019, constatou-se o seguinte quadro situacional:

1. FLUXO DE TRABALHO

1.1. Vara Única - Criminal

1.1.1. Criminal Única – Processos

a) Ag. Cumprimento de Carta Precatória

Processo	Classe
0000051-93.2017.8.01.0007	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
0000243-31.2014.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000296-46.2013.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000451-73.2018.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000525-06.2013.8.01.0007	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
0000566-65.2016.8.01.0007	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
0000624-34.2017.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000644-64.2013.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000733-82.2016.8.01.0007	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
0000734-38.2014.8.01.0007	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
0000900-36.2015.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000957-20.2016.8.01.0007	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
0001015-23.2016.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001047-96.2014.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001057-72.2016.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001064-35.2014.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000012-62.2018.8.01.0007	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
0000037-80.2015.8.01.0007	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
0000049-94.2015.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0000137-78.2014.8.01.0004	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000183-87.2016.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000351-55.2017.8.01.0007	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
0000374-69.2015.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000436-41.2017.8.01.0007	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
0000643-40.2017.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000648-04.2013.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000652-02.2017.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000658-77.2015.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000763-25.2013.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000835-75.2014.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001051-31.2017.8.01.0007	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
0001075-93.2016.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001087-10.2016.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001251-09.2015.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001256-69.2017.8.01.0004	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
0001483-55.2014.8.01.0007	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

b) Ag. Decurso de Prazo da Relação de Advogados

Processo	Classe
0000805-74.2013.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001154-09.2015.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário

c) Ag. Decurso de Prazo do Edital

Processo	Classe
0001244-17.2015.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário

d) Ag. Designação de Audiência de Suspensão

Processo	Classe
0000481-11.2018.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário

e) Ag. Designação de Audiência (URGENTE)

Processo	Classe
0000676-30.2017.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001095-55.2014.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000093-11.2018.8.01.0007	Carta Precatória Criminal
0000370-61.2017.8.01.0007	Carta Precatória Criminal
0000814-60.2018.8.01.0007	Carta Precatória Criminal

f) Ag. Devolução de Mandado

Processo	Classe
0000379-86.2018.8.01.0007	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
0000675-45.2017.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001081-66.2017.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

g) Ag. Expedição de Mandado

Processo	Classe
0000969-34.2016.8.01.0007	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

h) Ag. Expedição de Ofício

Processo	Classe
0000236-05.2015.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000815-16.2016.8.01.0007	Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico

i) Ag. Providências do Cartório

Processo	Classe
0000134-75.2018.8.01.0007	Auto de Prisão em Flagrante
0000227-77.2014.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000319-21.2015.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000372-94.2018.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000653-21.2016.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000928-96.2018.8.01.0007	Carta Precatória Criminal
0001001-05.2017.8.01.0007	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0001039-90.2012.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000007-11.2016.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000007-74.2017.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000009-44.2017.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000053-63.2017.8.01.0007	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
0000055-38.2014.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000079-32.2015.8.01.0007	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
0000095-15.2017.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000153-52.2016.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000186-71.2018.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000193-97.2017.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000211-84.2018.8.01.0007	Incidente de Sanidade Mental
0000260-28.2018.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000285-75.2017.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000298-74.2017.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000317-46.2018.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000325-57.2017.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000325-91.2016.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000356-43.2018.8.01.0007	Inquérito Policial
0000363-74.2014.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000370-95.2016.8.01.0007	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
0000402-03.2016.8.01.0007	Inquérito Policial
0000415-65.2017.8.01.0007	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
0000436-75.2016.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000453-77.2017.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000455-47.2017.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000465-57.2018.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000495-29.2017.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000529-38.2016.8.01.0007	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
0000580-20.2014.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000585-37.2017.8.01.0007	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0000585-71.2016.8.01.0007	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
0000601-98.2011.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000602-15.2013.8.01.0007	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
0000604-09.2018.8.01.0007	Execução da Pena
0000611-06.2015.8.01.0007	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
0000615-09.2016.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000618-27.2017.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000652-70.2015.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000665-69.2015.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000705-80.2017.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000725-76.2014.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000770-51.2012.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000811-81.2013.8.01.0007	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
0000853-96.2014.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000861-05.2016.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000885-67.2015.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000889-70.2016.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000897-76.2018.8.01.0007	Carta Precatória Criminal
0000898-32.2016.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000907-62.2014.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000919-08.2016.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000920-90.2016.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000957-54.2015.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000978-93.2016.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000979-78.2016.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000982-67.2015.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000985-85.2016.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000986-70.2016.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001045-87.2018.8.01.0007	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0001050-46.2017.8.01.0007	Inquérito Policial
0001058-23.2017.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001078-48.2016.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001080-18.2016.8.01.0007	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
0001087-73.2017.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001131-63.2015.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001156-13.2014.8.01.0007	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
0001159-31.2015.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001168-22.2017.8.01.0007	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
0001206-39.2014.8.01.0007	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
0001240-14.2014.8.01.0007	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
0001292-10.2014.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001376-11.2014.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001463-64.2014.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001474-93.2014.8.01.0007	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
0200575-24.2008.8.01.0007	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
0500036-09.2013.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0700438-38.2015.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

j) Ag. Providências do Cartório (URGENTE)

Processo	Classe
0000054-48.2017.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000067-81.2016.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000125-21.2015.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000164-13.2018.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000212-06.2017.8.01.0007	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
0000332-15.2018.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000548-73.2018.8.01.0007	Execução da Pena
0000553-37.2014.8.01.0007	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
0000580-78.2018.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000581-63.2018.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000582-48.2018.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000583-33.2018.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000584-18.2018.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000598-02.2018.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000631-65.2013.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000636-14.2018.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000664-79.2018.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000693-37.2015.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000740-06.2018.8.01.0007	Inquérito Policial
0000742-73.2018.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000844-32.2017.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000845-51.2016.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000864-86.2018.8.01.0007	Inquérito Policial
0000868-26.2018.8.01.0007	Inquérito Policial
0000870-35.2014.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000989-64.2012.8.01.0007	Ação Penal de Competência do Júri
0001007-75.2018.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001027-66.2018.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001091-76.2018.8.01.0007	Pedido de Busca e Apreensão Criminal
0001120-29.2018.8.01.0007	Carta de Ordem Criminal
0700651-44.2015.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0700778-74.2018.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0800005-71.2017.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000007-80.1994.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000038-94.2017.8.01.0007	Inquérito Policial
0000184-38.2017.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000257-10.2017.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000275-31.2017.8.01.0007	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
0000303-62.2018.8.01.0007	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
0000320-35.2017.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000374-35.2016.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000376-68.2017.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000422-23.2018.8.01.0007	Inquérito Policial
0000451-83.2012.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000452-68.2012.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000476-91.2015.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000540-96.2018.8.01.0007	Inquérito Policial
0000545-21.2018.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000616-91.2016.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000625-82.2018.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0000647-43.2018.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000676-98.2015.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000699-44.2015.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000704-61.2018.8.01.0007	Carta de Ordem Criminal
0000733-19.2015.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000848-40.2015.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000867-75.2017.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000896-91.2018.8.01.0007	Pedido de Busca e Apreensão Criminal
0000915-97.2018.8.01.0007	Carta de Ordem Criminal
0000961-86.2018.8.01.0007	Carta de Ordem Criminal
0000985-56.2014.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000991-58.2017.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000997-36.2015.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001068-33.2018.8.01.0007	Carta Precatória Criminal
0001081-66.2017.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001084-55.2016.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001167-37.2017.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0006557-06.2017.8.01.0001	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0701249-61.2016.8.01.0007	Petição

k) Ag. Publicação da Relação de Advogados

Processo	Classe
0000145-12.2015.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000911-31.2016.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001141-39.2017.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0701047-16.2018.8.01.0007	Liberdade Provisória com ou sem fiança

l) Ag. Regularização de Contingência

Processo	Classe
0001285-81.2015.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário

m) Ag. Resposta de Ofício

Processo	Classe
0000598-87.2013.8.01.0003	Execução da Pena
0000699-39.2018.8.01.0007	Auto de Prisão em Flagrante
0000873-48.2018.8.01.0007	Auto de Prisão em Flagrante
0000925-44.2018.8.01.0007	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0001015-52.2018.8.01.0007	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0000323-24.2016.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000478-90.2017.8.01.0007	Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico
0000494-44.2017.8.01.0007	Pedido de Prisão Preventiva
0000555-36.2016.8.01.0007	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
0000615-72.2017.8.01.0007	Inquérito Policial
0000768-08.2017.8.01.0007	Inquérito Policial
0000845-56.2013.8.01.0007	Inquérito Policial
0000860-83.2017.8.01.0007	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0000912-79.2017.8.01.0007	Inquérito Policial
0000924-93.2017.8.01.0007	Representação Criminal/Notícia de Crime



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0000970-82.2017.8.01.0007	Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico
0001079-96.2017.8.01.0007	Pedido de Prisão Preventiva
0001680-51.2016.8.01.0003	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

n) Ag. Trânsito em Julgado

Processo	Classe
0000576-12.2016.8.01.0007	Execução Provisória
0001170-89.2017.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000119-43.2017.8.01.0007	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0000132-47.2014.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000327-90.2018.8.01.0007	Execução da Pena
0000405-84.2018.8.01.0007	Inquérito Policial
0000650-32.2017.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000862-87.2016.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000962-13.2014.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000979-15.2015.8.01.0007	Execução da Pena
0001059-42.2016.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001343-84.2015.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário

o) Devolvido pelo Distribuidor

Processo	Classe
0007768-87.2011.8.01.0001	Execução da Pena
0026595-20.2009.8.01.0001	Execução da Pena

p) Devolvido pelo 2º Grau

Processo	Classe
0000219-03.2014.8.01.0007	Ação Penal de Competência do Júri
0000462-10.2015.8.01.0007	Ação Penal de Competência do Júri
0000689-29.2017.8.01.0007	Ação Penal de Competência do Júri
0000373-50.2016.8.01.0007	Ação Penal de Competência do Júri
0000526-88.2013.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000706-65.2017.8.01.0007	Ação Penal de Competência do Júri
0000770-12.2016.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000856-51.2014.8.01.0007	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

q) Emitir Carta Precatória

Processo	Classe
0000069-90.2012.8.01.0007	Ação Penal de Competência do Júri
0000500-27.2012.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000989-93.2014.8.01.0007	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
0001405-61.2014.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000493-59.2017.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000797-92.2016.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000856-85.2013.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001003-72.2017.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001163-97.2017.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

r) Emitir Citação

Processo	Classe
0000169-40.2015.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000475-38.2017.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000508-91.2018.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000671-08.2017.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001119-78.2017.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001154-38.2017.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0802191-85.2017.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário

s) Portal - Devolvido Vista Eletrônica

Processo	Classe
0000865-71.2018.8.01.0007	Pedido de Prisão Preventiva
0001066-63.2018.8.01.0007	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
0000042-97.2018.8.01.0007	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
0000055-96.2018.8.01.0007	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
0000664-16.2017.8.01.0007	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
0000863-72.2016.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000898-61.2018.8.01.0007	Inquérito Policial
0001246-26.2011.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0701322-62.2018.8.01.0007	Liberdade Provisória com ou sem fiança
0701323-47.2018.8.01.0007	Liberdade Provisória com ou sem fiança

t) Portal - Vista eletrônica

Processo	Classe
0000197-37.2017.8.01.0007	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
0000364-20.2018.8.01.0007	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
0000530-52.2018.8.01.0007	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
0000558-20.2018.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000559-05.2018.8.01.0007	Inquérito Policial
0000610-94.2010.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000923-74.2018.8.01.0007	Auto de Prisão em Flagrante
0000924-59.2018.8.01.0007	Auto de Prisão em Flagrante
0000996-46.2018.8.01.0007	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
0000998-16.2018.8.01.0007	Auto de Prisão em Flagrante
0001050-12.2018.8.01.0007	Inquérito Policial
0001132-43.2018.8.01.0007	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
0001193-98.2018.8.01.0007	Auto de Prisão em Flagrante
0000010-92.2018.8.01.0007	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
0000411-62.2016.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000421-38.2018.8.01.0007	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
0000990-73.2017.8.01.0007	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
0001080-81.2017.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001103-03.2012.8.01.0007	Ação Penal de Competência do Júri
0001163-97.2017.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001265-90.2015.8.01.0007	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
0001504-31.2014.8.01.0007	Ação Penal de Competência do Júri
0701015-45.2017.8.01.0007	Relaxamento de Prisão



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

u) Processo Entrado por Redistribuição

Processo	Classe
0000419-05.2017.8.01.0007	Execução da Pena
0000917-67.2018.8.01.0007	Execução da Pena
0001132-48.2015.8.01.0007	Execução da Pena
0001148-31.2017.8.01.0007	Execução da Pena
0000058-51.2018.8.01.0007	Execução da Pena
0000102-46.2013.8.01.0007	Execução da Pena
0000114-89.2015.8.01.0007	Execução Provisória
0000136-45.2018.8.01.0007	Execução Provisória
0000227-72.2017.8.01.0007	Execução da Pena
0000297-60.2015.8.01.0007	Execução da Pena
0000422-91.2016.8.01.0007	Execução da Pena
0000469-02.2015.8.01.0007	Execução da Pena
0000516-39.2016.8.01.0007	Execução da Pena
0000727-12.2015.8.01.0007	Execução da Pena
0000740-40.2017.8.01.0007	Execução Provisória
0001027-78.2018.8.01.0003	Execução da Pena
0001052-89.2012.8.01.0007	Execução da Pena
0001146-61.2017.8.01.0007	Execução da Pena
0002749-31.2010.8.01.0003	Execução da Pena
0007649-87.2015.8.01.0001	Execução da Pena
0009135-73.2016.8.01.0001	Agravo de Execução Penal
0011614-10.2014.8.01.0001	Execução da Pena
0200375-17.2008.8.01.0007	Execução da Pena

v) Vista ao Defensor do Réu

Processo	Classe
0000003-37.2017.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000053-29.2018.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000892-88.2017.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000228-23.2018.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000256-59.2016.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000324-72.2017.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000421-38.2018.8.01.0007	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
0000732-63.2017.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000749-65.2018.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000901-50.2017.8.01.0007	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
0000990-73.2017.8.01.0007	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
0001080-81.2017.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário

1.1.2. Execução Penal - Processos

a) Ag. Audiência de Benefício

Processo	Classe
0000563-57.2009.8.01.0007	Execução da Pena



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

1.1.3. Execuções de Penas e Medidas Alternativas – Processos

a) Ag. Comunicado ao TRE

Processo	Classe
0000452-29.2016.8.01.0007	Execução Provisória
0000563-57.2009.8.01.0007	Execução da Pena
0004841-80.2013.8.01.0001	Execução da Pena

b) Ag. Devolução de Mandado (Prazo)

Processo	Classe
0000458-70.2015.8.01.0007	Execução Provisória
0000551-71.2017.8.01.0004	Execução da Pena
0000695-70.2016.8.01.0007	Execução da Pena
0000797-58.2017.8.01.0007	Execução da Pena
0009687-43.2013.8.01.0001	Execução da Pena

c) Ag. Expedição de Mandado

Processo	Classe
0000827-59.2018.8.01.0007	Execução da Pena

d) Ag. Providências do Cartório

Processo	Classe
0000671-42.2016.8.01.0007	Execução da Pena
0000678-63.2018.8.01.0007	Execução da Pena
0000768-71.2018.8.01.0007	Execução da Pena
0000770-41.2018.8.01.0007	Execução da Pena
0000826-74.2018.8.01.0007	Execução da Pena
0000943-70.2015.8.01.0007	Execução da Pena
0000091-46.2015.8.01.0007	Execução Provisória
0000255-83.2016.8.01.0004	Execução da Pena
0000345-14.2018.8.01.0007	Execução da Pena
0000616-57.2017.8.01.0007	Execução da Pena
0000818-68.2016.8.01.0007	Execução da Pena
0000888-76.2016.8.01.0010	Execução da Pena
0000890-55.2016.8.01.0007	Execução da Pena
0000959-53.2017.8.01.0007	Execução da Pena
0005131-56.2017.8.01.0001	Execução da Pena
0011659-82.2012.8.01.0001	Execução da Pena
0013133-64.2007.8.01.0001	Execução da Pena
0015600-40.2012.8.01.0001	Execução da Pena

e) Ag. Providências do Cartório (URGENTE)

Processo	Classe
0000041-49.2017.8.01.0007	Execução da Pena
0000101-61.2013.8.01.0007	Execução da Pena
0000326-08.2018.8.01.0007	Execução da Pena



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0000343-49.2015.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001071-27.2014.8.01.0007	Execução da Pena

f) Ag. Resposta de Ofício (Prazo)

Processo	Classe
0000239-62.2012.8.01.0007	Execução da Pena
0000796-73.2017.8.01.0007	Execução da Pena

g) Portal - Devolvido Vista Eletrônica

Processo	Classe
0000321-83.2018.8.01.0007	Execução da Pena

1.2. Vara Única - Juizado Especial Criminal

1.2.1. Juizado Especial Criminal – Processos

a) Ag. Cumprimento de Carta Precatória

Processo	Classe
0000243-89.2018.8.01.0007	Carta Precatória Criminal
0001010-98.2016.8.01.0007	Termo Circunstanciado

b) Ag. Designação de Audiência

Processo	Classe
0000631-89.2018.8.01.0007	Inquérito Policial
0001002-53.2018.8.01.0007	Termo Circunstanciado
0001040-65.2018.8.01.0007	Termo Circunstanciado
0001041-50.2018.8.01.0007	Termo Circunstanciado
0000242-07.2018.8.01.0007	Carta Precatória Criminal
0000572-04.2018.8.01.0007	Termo Circunstanciado

c) Ag. Designação de Audiência Instrução/Julga.

Processo	Classe
0000440-78.2017.8.01.0007	Termo Circunstanciado
0000464-72.2018.8.01.0007	Termo Circunstanciado
0001104-12.2017.8.01.0007	Termo Circunstanciado

d) Ag. Providências do Cartório

Processo	Classe
0000556-50.2018.8.01.0007	Termo Circunstanciado
0000567-79.2018.8.01.0007	Termo Circunstanciado
0000645-73.2018.8.01.0007	Termo Circunstanciado
0000342-59.2018.8.01.0007	Inquérito Policial



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Recomendação:

Importante ressaltar que na hipótese de existir processos em filas que não correspondem à última movimentação nos autos, ainda que a fila de trabalho e movimentação processual sejam duas situações distintas, é necessário haver uma coesão visando um melhor gerenciamento dos autos. Assim, recomenda-se que as filas de trabalho estejam de acordo com a situação processual na forma mais alinhada possível.

Destarte, identificadas movimentações errôneas no SAJ, imprescindível efetuar as devidas correções, a fim de não embarçar e descaracterizar a situação real dos autos.

Em havendo processos na fila “Aguardando Designação de Audiência”, cuja data da audiência já fora destacada com a expedição e cumprimento do respectivo mandado judicial, recomenda-se que tais feitos sejam movidos para a fila “Aguardando Realização de Audiência”.

Quanto àqueles processos que aguardam a designação ou a realização de audiência para data longínqua, recomenda-se que a expedição e remessa do respectivo mandado à CEMAN ocorra com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, em observância ao Provimento nº 16/2016, evitando-se, dessa forma, que os mandados sejam incluídos nos plantões judiciais, fato que onera o Poder Judiciário.

A Secretaria deverá, ainda, adotar providências tendentes ao impulso dos feitos paralisados nas respectivas filas há mais de 60 (sessenta) dias, devendo ser desconsiderado a cobrança relativa aos inquéritos policiais.

2. PROCESSOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS

2.1. Vara Única - Criminal

Não existe processo concluso por mais de 100 dias.

2.2. Vara Única - Juizado Especial Criminal

Não existe processo concluso por mais de 100 dias.

3. TRANSAÇÃO PENAL, LIVRAMENTO CONDICIONAL, PSC (PREST. SERVIÇOS À COMUNIDADE) E SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO

3.1. Vara Única - Criminal

Fila	Total na Fila	+15 dias	+30 dias	+60 dias	+100 dias
Processos					
Criminal Única - Processos					
Transação Penal	1	0	0	0	1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Execuções de Penas e Medidas Alternativas - Processos					
Livramento Condicional	<u>10</u>	0	0	<u>2</u>	<u>8</u>
PSC (Prest. Serviços à Comunidade)	<u>10</u>	0	<u>2</u>	<u>2</u>	<u>6</u>
Suspensão Condicional do Processo	<u>21</u>	0	0	<u>2</u>	<u>19</u>
Transação Penal	<u>5</u>	0	0	0	<u>5</u>

3.2. Vara Única - Juizado Especial Criminal

Fila	Total na Fila	+15 dias	+30 dias	+60 dias	+100 dias
Processos					
Juizado Especial Criminal - Processos					
Suspensão Condicional do Processo	<u>2</u>	0	0	0	<u>2</u>
Transação Penal	<u>14</u>	0	<u>4</u>	<u>6</u>	<u>3</u>

A relação de processos pode ser obtida no tópico “Fluxo de Trabalho”, constante do Relatório Gerencial da Vara, no SAJ/EST.

Recomendação:

A Secretaria deverá registrar, nos processos de execuções, evidências do cumprimento das condições impostas. Por exemplo, deve conter nos autos prova de que o beneficiado vem comparecendo ao juízo.

4. MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO

4.1. Vara Única - Criminal

Não existe mandado pendente de cumprimento.

4.2. Vara Única - Juizado Especial Criminal

Não existe mandado pendente de cumprimento.

5. PETIÇÕES COM JUNTADA PENDENTE

5.1. Vara Única - Criminal

Não existe petição com juntada pendente.

5.2. Vara Única - Juizado Especial Criminal

Não existe petição com juntada pendente.



6. PROCESSOS EM ANDAMENTO SEM MOVIMENTAÇÃO

6.1. Vara Única - Criminal

O mesmo Relatório Gerencial extraído do SAJ/EST, no dia 18 de fevereiro de 2019, da Vara Única – Criminal da Comarca de Xapuri, mostra a presença de 191 (cento e noventa e um) processos sem movimentação por mais de 60 dias (anexo). Desse total:

Mais de 60 dias: 68 (sessenta e oito) processos

Mais de 100 dias: 75 (setenta e cinco) processos

Mais de 180 dias: 48 (quarenta e oito) processos

6.2. Vara Única - Juizado Especial Criminal

O mesmo Relatório Gerencial extraído do SAJ/EST, no dia 18 de fevereiro de 2019, da Vara Única – Juizado Especial Criminal da Comarca de Xapuri, mostra a presença de 08 (oito) processos sem movimentação por mais de 60 dias (anexo).

Recomendação:

Com a finalidade de conferir regularidade aos trâmites processuais recomenda-se a adoção de providências voltadas ao impulso dos feitos, devendo ser desconsiderado a cobrança relativa aos inquéritos policiais.

7. DA PAUTA DE AUDIÊNCIAS

7.1. Vara Única - Criminal

De acordo com o sistema processual a unidade apresenta 46 processos pautados, sendo que a audiência mais longínqua está designada para 08/05/2019, conforme segue:

Data : 27/02/2019 (6)	Data : 03/04/2019 (6)
Data : 13/03/2019 (7)	Data : 10/04/2019 (6)
Data : 20/03/2019 (6)	Data : 24/04/2019 (6)
Data : 27/03/2019 (5)	Data : 08/05/2019 (4)

7.2. Vara Única - Juizado Especial Criminal

De acordo com o sistema processual a unidade apresenta 09 processos pautados, sendo que as audiências estão designadas para 26/02/2019.

Data : 26/02/2019 (9)



8. OBSERVÂNCIA DO ART. 71 DO ESTATUTO DO IDOSO

Considerando a prioridade trazida pelo art. 71 do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003), que assegura a "*prioridade na tramitação dos processos e procedimentos e na execução dos atos e diligências judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em qualquer instância*", depreende-se que a deflagração de ações voltadas ao cumprimento da mencionada norma é relevante e impreterível.

Os processos em que figurem partes com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e que por isso devem conter a tarja de identificação no sistema SAJ, devem tramitar prioritariamente em todas as fases processuais, tanto no âmbito do gabinete do Magistrado, quanto no cumprimento das diligências pela secretaria.

9. ALIMENTAÇÃO DE HISTÓRICO DA PARTE

Há que se frisar a importância da alimentação do campo destinado ao "histórico de parte", posto que ausências de movimentações e/ou movimentações equivocadas, também, obstam a extração de relatórios com dados que expressem a real situação do acusado. Neste ponto, destaque-se que a mencionada alimentação deve ser efetivada ao tempo do evento e não apenas quando da formação do PEC, conforme consta no Manual de Procedimentos das Varas Criminais, aprovada pelo Provimento nº 03/2011.

10. DA FORMAÇÃO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO CRIMINAL (PEC)

Para a formação do Processo de Execução Criminal, é obrigatória a expedição da guia de recolhimento, encaminhando-se ofício ao Distribuidor, indicando os documentos e o número da página, conforme o art. 804, do Provimento COGER nº 16/2016.

Merece registro que, na atualidade, o sistema processual (SAJ) permite a extração de peças necessárias à formação do PEC pelo próprio distribuidor.

O Juízo de ação de conhecimento condenatória deverá, por ocasião de suas inspeções/correições, verificar junto aos processos-crime em fase de execução a regularidade das remessas das guias de recolhimento ou de internação.

O procedimento relativo à execução de pena privativa de liberdade e de medida de segurança, objeto da Resolução CNJ nº 113/2010, deve ser observado com estrito rigor, destacando-se a necessidade de que a guia de recolhimento contenha, também, informação sobre eventual detração modificativa do regime de cumprimento da pena, deferida pelo juízo do processo de conhecimento, nos lindes do art. 387, parágrafo 2º, do Código de Processo Penal, acrescentado pela Lei nº 12.736/2012.



11. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Quanto à movimentação processual, destaque-se que com a implantação das Tabelas Processuais Unificadas (Resolução CNJ nº 46/CNJ, de 18/12/2007) ao Sistema de Automação da Justiça (SAJ), tornou-se obrigatória a observância da mencionada tabela, no lançamento das movimentações processuais de acordo com ato judicial, não devendo ser utilizadas movimentações genéricas, de forma que o extrato processual reflita a real situação dos feitos.

Deste modo, com a finalidade de padronizar e uniformizar a terminologia das movimentações processuais, à vista do comando emitido pelo Conselho Nacional de Justiça (Resolução nº 46/2007), as tabelas processuais unificadas devem ser observadas tanto quanto aos atos do Juiz, como aos praticados pela secretaria da unidade judicial.

12. RECOMENDAÇÃO Nº 03/2013 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Convém registrar que, visando afastar cadastramento equivocado das ações que versam sobre violência doméstica e familiar contra a mulher, esta Corregedoria expediu a Recomendação nº 03/2013, a qual deve ser observada de forma estrita, eis que o seu artigo 3º dirige recomendação específica às Secretarias das Unidades Judiciais.

13. RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Quanto a Resolução nº 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça, que trata da divulgação de dados processuais eletrônicos na rede mundial de computadores, expedição de certidões judiciais e dá outras providências, merece destaque a extrema necessidade de se movimentar corretamente o “histórico das partes”, eis que a ausência de movimentações e/ou movimentações incorretas podem acarretar informações equivocadas nas certidões judiciais. A título de exemplo, podemos mencionar a seguinte situação: caso o andamento com trânsito em julgado de sentença condenatória não seja inserido no “histórico de partes”, ao se expedir certidão judicial esta constará como negativa, contrariando, assim, a real situação do apenado.

14. PRESOS PROVISÓRIOS (RESOLUÇÃO Nº 66/2009)

De acordo com o sistema processual (SAJ/PG) a unidade apresenta 40 (quarenta) processos nos quais constam presos provisórios (relatório anexo).

Há que se ressaltar a possibilidade de incongruências no referido relatório, tendo em vista que a falta de alimentação e/ou movimentação equivocada no histórico de partes podem ocasionar distorções nas informações extraídas do SAJ.

15. RECOMENDAÇÕES GERAIS

Ante essas considerações, no exercício do dever funcional de supervisionar os serviços forenses (art. 19, I, LC nº 221/2010) recomendo:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

- a) que as impropriedades identificadas, durante o ato correcional, sejam sanadas, no prazo de 60 (sessenta) dias, ou na impossibilidade de cumprir algum item específico, que apresente justificativa, comunicando a esta Corregedoria todas as providências adotadas;
- b) que seja conferido ao jurisdicionado tratamento cortês, condizente com a postura que deve ser adotada por um servidor público (art. 166, da LC nº 39/1993 – Estatuto do Servidor Público do Estado do Acre);
- c) cumprimento estrito a todas as normas expedidas pela Corregedoria-Geral de Justiça, bem ainda aquelas emanadas do Conselho Nacional de Justiça, em especial no que se refere aos procedimentos adotados nos diversos segmentos da Secretaria do juízo;
- d) a alimentação correta dos Sistemas do Conselho Nacional de Justiça, de competência dessa unidade judiciária, obedecendo os prazos estabelecidos;
- e) implementação de melhorias nos processos de trabalho realizados nessa unidade judicial, visando a otimização das práticas cartorárias.

PRODUTIVIDADE DA UNIDADE (Janeiro e Fevereiro)

Durante o período em que a Unidade foi correccionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, observou-se a seguinte produtividade:

- Julgamento → 385
-Janeiro: 239
-Fevereiro: 146
- Decisão → 1.104
-Janeiro: 690
-Fevereiro: 414
- Despacho → 42
-Janeiro: 18
-Fevereiro: 24
- Audiências realizadas → 98



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

QUADRO DE SERVIDORES LOTADOS NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE XAPURI

A composição do quadro de servidores lotados na Vara Única da Comarca de Xapuri é a seguinte:

VARA ÚNICA - CÍVEL			
Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Raimundo Reginaldo Bezerra de Moura	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Diretor de Secretaria
Mayara Pereira Nogueira		Provisão em Comissão	Assessor de Juiz
Maria Shirley Gomes Ribeiro	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança – Assistente de Juiz
Wanderson de Souza Miranda	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança – Assistente de Juiz
Senauria Bezerra de Moura Sodré	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Nataina Alves da Silva		Estagiário	
João Lopes da Silva		Estagiário	

VARA ÚNICA - CRIMINAL			
Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Everaldo Nascimento de Castro	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Diretor de Secretaria
Jozias D'Avila Paula	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança – Assistente de Juiz
Jucirlei Soares Magalhães	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Valério Peres da Silva	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Denilza Rodrigues de Alencar	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Elvis da Costa Araújo		Estagiário	

JUIZADOS ESPECIAIS E FAZENDA PÚBLICA			
Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Lincoln Pereira Brito	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança – Supervisor Administrativo
Erivan Borges dos Santos	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Neurandir Ferreira Roques	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Heliton da Costa Paiva		Colaborador/ Juiz Leigo	
Wanessa Maciel de Souza		Estagiário	

LINCOLN PEREIRA BRITO - DESIGNADO PARA RESPONDER PELA SUBSECRETARIA DE JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE XAPURI, A PARTIR DE 31/1/2014 (PORTARIA Nº 477/2014).

SECRETARIA DA DIRETORIA DO FORO – OFICIAIS DE JUSTIÇA			
Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Antenor Júnior Pimentel Marcondes	Analista Judiciário/ Oficial de Justiça	Efetivo	
Luiz Carlos Almeida de Holanda Júnior	Analista Judiciário/ Oficial de Justiça	Efetivo	



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

SECRETARIA DA DIRETORIA DO FORO			
Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Raphaela Braga Noronha	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança - Supervisor de Comarca nos Processos de Trabalho de Distribuição, Contadoria- Partidoria e Cumprimento de Mandados Judiciais da Diretoria do Foro da Comarca de Xapuri
Aglailton Murilo Américo de Souza	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Alessandro Anselmo da Silva	Técnico Judiciário/ Agente de Segurança	Efetivo	
Carla Veloso Tavares Mendonça	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Fabia Goncalves Franklin	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Marfisa Gonsalves de Noronha Braga	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Rotixildes Paes de Oliveira Bezerra	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Mariene Paula Lopes de Almeida		Colaborador/Conciliadora	
Paulo Jhones Jeronimo Monteiro		À Disposição do TJ/AC/ Prefeitura de Xapuri	
José Ricardo Lima de Oliveira		À Disposição do TJ – Prefeitura Municipal de Xapuri	
Raimundo Carvalho Filho	Motorista	Contrato	

SETOR DE ARQUIVOS DE FEITOS JUDICIAIS			
Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Joab Freire do Nascimento	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	

Dotação de pessoal nos termos da Resolução nº 15, de 21 de novembro de 2014:

VARA ÚNICA	
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos
Gabinete de Juiz	1(um)...Assessor de Juiz (CJ5) 3(três)...Assistentes de Juiz (FC3) – preferencialmente analistas judiciários - área judiciária (Direito)
Secretaria Cível de Vara	1(um)...Diretor de Secretaria (CJ5) 1(um)...Supervisor Administrativo (FC3) para supervisão dos processos de trabalho da Subsecretaria do Juizado Especial Cível e de Fazenda Pública – Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania 10(dez).Servidores efetivos (preferencialmente nove técnicos judiciários e um analista judiciário - área judiciária) 2(dois)..Estagiários(preferencialmente em Direito)
Secretaria Criminal de Vara	1(um)...Diretor de Secretaria (CJ5)- Área jurisdicional ordinária e juizado especial criminal 4(quatro)Servidores efetivos (preferencialmente três técnicos judiciários e um analista judiciário - área judiciária) 2(dois)..Estagiários(preferencialmente em Direito)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Conciliação e Mediação	3(três)...Conciliadores 1(um)...Juiz leigo
------------------------	---

DIRETORIA DO FORO	
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos
Serviços Auxiliares de Xapuri	1(um)...Supervisor de Comarca (FC2) para supervisão do processos de trabalho de distribuição, contadoria-partidoria e cumprimento de mandados judiciais 3(três)...Servidores efetivos 3(três)...Servidores efetivos (Analista Judiciário – especialidade – Oficial de Justiça) 2(dois).Servidores efetivos (Técnico Judiciário – especialidade – Agente de Segurança)

TABELA COMPARATIVA		
Especificação	Resolução Nº 15/2014	Lotação atual
Assessor de Juiz	01	01
Assistentes de Juiz	03	03 (02 Assistentes lotados na Vara Única-Cível e 01 Assistente lotado na Vara Única-Criminal)
Diretor de Secretaria (Cível e Criminal)	02	02 (01 Diretor lotado na Vara Única-Cível e 01 Diretor lotado na Vara Única-Criminal)
Supervisor Administrativo	01	01 (Juizados Especiais e Fazenda Pública)
Servidores efetivos (Cível e Criminal)	14	06 (01 Servidor lotado na Vara Única-Cível, 03 Servidores lotados na Vara Única-Criminal, 02 Servidores lotados nos Juizados Especiais e Fazenda Pública)
Estagiários (Cível e Criminal)	04	04 (02 Estagiários lotados na Vara Única-Cível, 01 Estagiário lotado na Vara Única-Criminal e 01 Estagiário lotado nos Juizados Especiais e Fazenda Pública)
Conciliadores	03	01 (01 Conciliadora lotada na Diretoria do Foro)
Juiz Leigo	01	01 (01 Juiz Leigo lotado nos Juizados Especiais e Fazenda Pública)
DIRETORIA DO FORO		
Supervisor de Comarca	01	01
Servidores efetivos	03	06 (05 Servidores lotados na Secretaria da Diretoria do Foro e 01 Servidor lotado no Setor de Arquivos de Feitos Judiciais)
Servidores efetivos (Oficial de Justiça)	03	02
Servidores efetivos (Agente de Segurança)	02	01
A Disposição do TJ-Prefeitura de Xapuri	-	02
Motorista (contratado)	-	01

O número de servidores lotados na Comarca de Xapuri não atende a Resolução nº 15/2014. Conforme aponta a tabela comparativa na Vara Única há o *déficit* de 08 Servidores Efetivos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

e 02 Conciliadores. Na Diretoria do Foro há o *déficit* de 01 Servidor efetivo (Analista Judiciário – especialidade – Oficial de Justiça) e 01 Servidor efetivo (Técnico Judiciário – especialidade – Agente de Segurança).

Destaca-se que na Diretoria do Foro existem de 03 Servidores Efetivos, 02 Servidores à Disposição do TJ/AC/Prefeitura Municipal de Xapuri e 01 Motorista (contratado), além do quantitativo previsto na Resolução nº 15/2014.

Rio Branco, 19 de fevereiro de 2019.

Desembargador Júnior Alberto
Corregedor-Geral da Justiça